



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 121/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1179/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	200.000,00
1830	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
Total da Unidade				300.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1179/2019.

17180811000000000000	- TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2019

DECRETO Nº 121/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1179/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	200.000,00
1830	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
Total da Unidade				300.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1179/2019.

171808110000000000 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto n.º 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6AE97ADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2019. Edição 1810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>